ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

CAMISETA DE MANGA CURTA



Figura 1 - Imagem ilustrativa - camiseta manga curta

ESPECIFICAÇÃO DA MALHA: MALHA PV (CORPO)			
CARACTERÍSTICA	**NORMA**	**ESPECIFICAÇÃO**	**TOLERÂNCIA**
COMPOSIÇÃO	NBR 13.538/95 NBR 11.914/92	65% POLIÉSTER 35% ALGODÃO	± 3PONTOS%
GRAMATURA	NBR 10.591/08	185 g/m²	± 5%
ESTRUTURA	NBR 13.460/95 NBR 11.914/92	MEIA MALHA	-
SOLIDEZ DA COR À LAVAGEM DOMÉSTICA	NBR ISO C06/2010	NOTA MÍNIMA: 4	MÍNIMA
ESPECIFICAÇÃO RIBANA			
CARACTERÍSTICA	**NORMA**	**ESPECIFICAÇÃO**	**TOLERÂNCIA**
COMPOSIÇÃO	NBR 13.538/95 NBR 11.914/92	COMPATÍVEL COM A MALHA DO CORPO + 2% ELASTANO	± 3PONTOS%
GRAMATURA	NBR 10.591/08	220 g/m²	± 5%
ESTRUTURA	NBR 13.460/95 NBR 13.462/95	RIBANA 1X1	-
SOLIDEZ DA COR À LAVAGEM DOMÉSTICA	NBR ISO C06/2010	NOTA MÍNIMA: 4	MÍNIMA
Observação técnica: O tecido da malha do corpo deverá ser fornecido em formato tubular, com largura aproximada de 1,20 m, admitindo-se variação de ± 2%.			

DESCRIÇÃO GERAL

Camiseta escolar unissex, manga curta, confeccionada em meia malha PV, na cor azul marinho, referência aproximada Pantone 19-3920 TPX, conforme especificações técnicas na tabela acima.

A peça deverá possuir modelagem tradicional, frente e costas lisas, sem recortes.

O decote deverá ser redondo (careca), confeccionado em ribana PV na cor branca, com 2 cm prontos, costurado em máquina galoneira 2 agulhas, bitola estreita.

A barra das mangas deverá ser em ribana PV na cor branca, com 2 cm prontos, costurada em máquina galoneira 2 agulhas, bitola estreita.

A bainha da barra do corpo deverá ser executada com 2 cm prontos, costurada em máquina galoneira 2 agulhas, bitola estreita.

As laterais e os ombros deverão ser costurados em máquina overloque.

Para a confecção deverá ser utilizada linha 100% poliéster, nº 120, na cor do tecido.

A peça deverá estar isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação, usabilidade e vestibilidade.

A camiseta deverá possuir etiqueta de identificação em tecido branco, afixada de forma permanente e indelével no centro do degolo/decote, contendo razão social do fabricante, CNPJ, composição do tecido, tamanho e instruções de lavagem, atendendo ao Regulamento Técnico Mercosul sobre Etiquetagem de Produtos Têxteis.

LOGOTIPIA



Figura 2 - Posicionamento das estampas - camiseta manga curta

A camiseta deverá receber aplicação de estampa pelo processo de serigrafia (silk screen) ou DTF (Direct to Film), conforme layout oficial apresentado na figura acima, utilizando tinta à base de emulsão acrílica (à base de água) ou processo equivalente que garanta boa cobertura, solidez da cor e toque suave.

A estampa não poderá apresentar falhas, descolamento, esfarelamento ou alteração significativa de cor após processos normais de lavagem.

A arte institucional e demais artes destinadas às estampas serão fornecidas pela Administração em arquivo digital vetorial, devendo ser fielmente reproduzidas pela contratada, vedadas alterações de proporção, tipografia, cores ou disposição dos elementos gráficos.

As dimensões e posicionamentos das estampas deverão observar o layout ilustrado na figura acima, admitindo-se variação dimensional máxima de ± 0,5 cm.

ESTAMPA FRONTAL “POA” - PEITO DIREITO

Deverá ser aplicada no peito direito de quem veste a inscrição *“POA”*, na cor branca.

A estampa deverá ser posicionada a aproximadamente 10 cm abaixo do decote, conforme indicado no layout técnico, mantendo alinhamento horizontal com a estampa do brasão aplicada no peito esquerdo e distância aproximada de 20 cm entre as estampas frontais.

A inscrição deverá utilizar a tipografia Varsity Regular e possuir dimensões aproximadas de 9 cm de largura por 3,5 cm de altura.

ESTAMPA FRONTAL “BRASÃO + ESCRITA” - PEITO ESQUERDO

Deverá ser aplicada no peito esquerdo de quem veste a estampa contendo o brasão do Município de Porto Alegre, centralizado acima da inscrição *“Prefeitura de Porto Alegre”,* constando abaixo a inscrição *“Secretaria Municipal de Educação”.*

A estampa deverá ser posicionada a aproximadamente 10 cm abaixo do decote, mantendo alinhamento horizontal com a estampa *“POA”* localizada no lado oposto e distância aproximada de 20 cm entre as estampas frontais, conforme layout técnico.

O conjunto da estampa deverá possuir dimensões aproximadas de 6,6 cm de largura por 8 cm de altura.

ESTAMPA NAS COSTAS “BRASÃO + ESCRITA”

Na parte posterior da peça deverá ser aplicada estampa contendo o brasão do Município de Porto Alegre, acompanhado das inscrições *“Prefeitura de Porto Alegre”,* constando abaixo a inscrição *“Secretaria Municipal de Educação”.*

A estampa deverá ser aplicada centralizada horizontalmente em relação ao eixo vertical da peça e posicionada a aproximadamente 20 cm da barra inferior da camiseta, conforme layout técnico.

O conjunto da estampa deverá possuir dimensões aproximadas de 7 cm de altura por 23 cm de largura.

TABELA DE MEDIDAS

A camiseta deverá ser fornecida nos tamanhos 02 ao 12 (infanto-juvenil) e PP ao 5G (adulto), conforme tabela abaixo.

As medidas deverão atender à modelagem constante nesta especificação, admitindo-se tolerância de ± 2 cm.

TABELA DE MEDIDAS (CAMISETA DE MANGA CURTA)				
GRADE	**A – COMPR. FRENTE**	**B – TÓRAX**	**C – BARRA CORPO**	**D – COMPR. MANGA**
02	45	37	37	14
04	50	39	39	15
06	52	41	41	16
08	54	43	43	17
10	56	45	45	18
12	58	47	47	19
PP	66	46	46	21
P	68	49	49	22
M	70	52	52	23
G	72	55	55	24
GG	74	58	58	25
3G	76	61	61	26
4G	78	64	64	27
5G	80	67	67	28

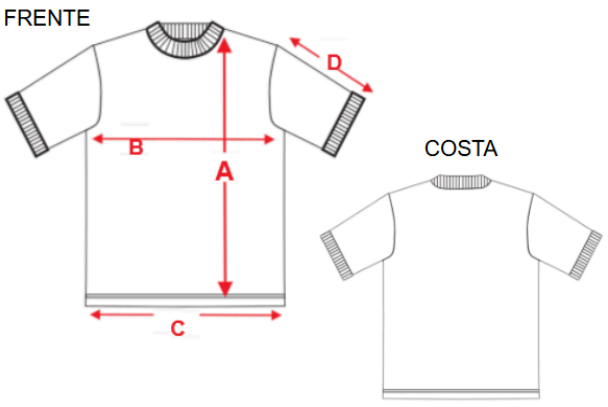


Figura 3 - Indicação das medidas da camiseta de manga curta presentes na tabela

As medidas deverão ser aferidas conforme desenho ilustrativo, observando-se:

- Medir o comprimento da frente no ponto mais alto do ombro até o final do corpo;
- Medir o tórax a 2 cm abaixo da cava, em linha reta de cava a cava;
- Medir o comprimento da manga em linha reta da cabeça da manga até o final da ribana.

CAMISETA DE MANGA LONGA



Figura 4 - Imagem ilustrativa - camiseta manga longa

ESPECIFICAÇÃO DA MALHA: MALHA PV (CORPO)			
CARACTERÍSTICA	**NORMA**	**ESPECIFICAÇÃO**	**TOLERÂNCIA**
COMPOSIÇÃO	NBR 13.538/95 NBR 11.914/92	65% POLIÉSTER 35% ALGODÃO	± 3PONTOS%
GRAMATURA	NBR 10.591/08	185 g/m²	± 5%
ESTRUTURA	NBR 13.460/95 NBR 11.914/92	MEIA MALHA	-
SOLIDEZ DA COR À LAVAGEM DOMÉSTICA	NBR ISO C06/2010	NOTA MÍNIMA: 4	MÍNIMA
ESPECIFICAÇÃO RIBANA			
CARACTERÍSTICA	**NORMA**	**ESPECIFICAÇÃO**	**TOLERÂNCIA**
COMPOSIÇÃO	NBR 13.538/95 NBR 11.914/92	COMPATÍVEL COM A MALHA DO CORPO + 2% ELASTANO	± 3PONTOS%
GRAMATURA	NBR 10.591/08	220 g/m²	± 5%

ESTRUTURA	NBR 13.460/95 NBR 13.462/95	RIBANA 1X1	-
SOLIDEZ DA COR À LAVAGEM DOMÉSTICA	NBR ISO C06/2010	NOTA MÍNIMA: 4	MÍNIMA
Observação técnica: O tecido da malha do corpo deverá ser fornecido em formato tubular, com largura aproximada de 1,20 m, admitindo-se variação de ± 2%.			

DESCRIÇÃO GERAL

Camiseta escolar unissex, manga longa, confeccionada em meia malha PV, na cor azul marinho, referência aproximada Pantone 19-3920 TPX, conforme especificações técnicas na tabela acima.

A peça deverá possuir modelagem tradicional, frente e costas lisas, sem recortes.

O decote deverá ser redondo (careca), confeccionado em ribana PV na cor branca, com 2 cm prontos, costurado em máquina galoneira 2 agulhas, bitola estreita.

A barra das mangas deverá ser em ribana PV na cor branca, com 2 cm prontos, costurada em máquina galoneira 2 agulhas, bitola estreita.

A bainha da barra do corpo deverá ser executada com 2 cm prontos, costurada em máquina galoneira 2 agulhas, bitola estreita.

As laterais e os ombros deverão ser costurados em máquina overloque.

Para a confecção deverá ser utilizada linha 100% poliéster, nº 120, na cor do tecido.

A peça deverá estar isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação, usabilidade e vestibilidade.

A camiseta deverá possuir etiqueta de identificação em tecido branco, afixada de forma permanente e indelével no centro do degolo/decote, contendo razão social do fabricante, CNPJ, composição do tecido, tamanho e instruções de lavagem, atendendo ao Regulamento Técnico Mercosul sobre Etiquetagem de Produtos Têxteis.

LOGOTIPIA



Figura 5 - Posicionamento das estampas - camiseta manga longa

A camiseta deverá receber aplicação de estampa pelo processo de serigrafia (silk screen) ou DTF (Direct to Film), conforme layout oficial apresentado na figura acima, utilizando tinta à base de emulsão acrílica (à base de água) ou processo equivalente que garanta boa cobertura, solidez da cor e toque suave.

A estampa não poderá apresentar falhas, descolamento, esfarelamento ou alteração significativa de cor após processos normais de lavagem.

A arte institucional e demais artes destinadas às estampas serão fornecidas pela Administração em arquivo digital vetorial, devendo ser fielmente reproduzidas pela contratada, vedadas alterações de proporção, tipografia, cores ou disposição dos elementos gráficos.

As dimensões e posicionamentos das estampas deverão observar o layout ilustrado na figura acima, admitindo-se variação dimensional máxima de ± 0,5 cm.

ESTAMPA FRONTAL “POA” - PEITO DIREITO

Deverá ser aplicada no peito direito de quem veste a inscrição *“POA”*, na cor branca.

A estampa deverá ser posicionada a aproximadamente 10 cm abaixo do decote, conforme indicado no layout técnico, mantendo alinhamento horizontal com a estampa do brasão aplicada no peito esquerdo e distância aproximada de 20 cm entre as estampas frontais.

A inscrição deverá utilizar a tipografia Varsity Regular e possuir dimensões aproximadas de 9 cm de largura por 3,5 cm de altura.

ESTAMPA FRONTAL “BRASÃO + ESCRITA” - PEITO ESQUERDO

Deverá ser aplicada no peito esquerdo de quem veste a estampa contendo o brasão do Município de Porto Alegre, centralizado acima da inscrição *“Prefeitura de Porto Alegre”,* constando abaixo a inscrição *“Secretaria Municipal de Educação”.*

A estampa deverá ser posicionada a aproximadamente 10 cm abaixo do decote, mantendo alinhamento horizontal com a estampa *“POA”* localizada no lado oposto e distância aproximada de 20 cm entre as estampas frontais, conforme layout técnico.

O conjunto da estampa deverá possuir dimensões aproximadas de 6,6 cm de largura por 8 cm de altura.

ESTAMPA NAS COSTAS “BRASÃO + ESCRITA”

Na parte posterior da peça deverá ser aplicada estampa contendo o brasão do Município de Porto Alegre, acompanhado das inscrições *“Prefeitura de Porto Alegre”,* constando abaixo a inscrição *“Secretaria Municipal de Educação”.*

A estampa deverá ser aplicada centralizada horizontalmente em relação ao eixo

vertical da peça e posicionada a aproximadamente 20 cm da barra inferior da camiseta, conforme layout técnico.

O conjunto da estampa deverá possuir dimensões aproximadas de 7 cm de altura por 23 cm de largura.

TABELA DE MEDIDAS

A camiseta deverá ser fornecida nos tamanhos 02 ao 12 (infanto-juvenil) e PP ao 5G (adulto), conforme tabela abaixo.

As medidas deverão atender à modelagem constante nesta especificação, admitindo-se tolerância de ± 2 cm.

TABELA DE MEDIDAS (CAMISETA DE MANGA LONGA)				
GRADE	**A – COMPR. FRENTE**	**B – TÓRAX**	**C – BARRA CORPO**	**D – COMPR. MANGA**
02	45	37	37	35
04	50	39	39	40
06	52	41	41	45
08	54	43	43	50
10	56	45	45	52
12	58	47	47	53
PP	66	46	46	59
P	68	49	49	60
M	70	52	52	61
G	72	55	55	62
GG	74	58	58	63
3G	76	61	61	64
4G	78	64	64	65
5G	80	67	67	66

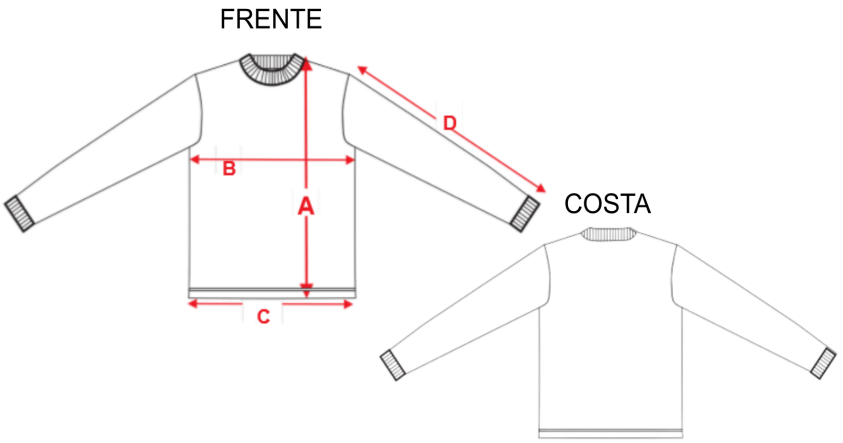


Figura 6 - Indicação das medidas da camiseta de manga longa presentes na tabela

As medidas deverão ser aferidas conforme desenho ilustrativo, observando-se:

- Medir o comprimento da frente no ponto mais alto do ombro até o final do corpo;
- Medir o tórax a 2 cm abaixo da cava, em linha reta de cava a cava;
- Medir o comprimento da manga em linha reta da cabeça da manga até o final da ribana.

MOLETOM



Figura 7 - Imagem ilustrativa - moletom

ESPECIFICAÇÃO DA MALHA: MOLETOM FELPADO			
CARACTERÍSTICA	**NORMA**	**ESPECIFICAÇÃO**	**TOLERÂNCIA**
COMPOSIÇÃO	NBR 13.538/95	58% ALGODÃO	± 3PONTOS%

	NBR 11.914/92	27% POLIÉSTER 15% VISCOSE	
GRAMATURA	NBR 10.591/08	320 g/m²	± 5%
ESTRUTURA	NBR 13.460/95 NBR 13.462/95	MOLETOM FELPADO 2 CABOS	-
SOLIDEZ DA COR À LAVAGEM DOMÉSTICA	NBR ISO C06/2010	NOTA MÍNIMA: 4	MÍNIMA
ESPECIFICAÇÃO BARRA, PUNHO E BOLSO			
CARACTERÍSTICA	**NORMA**	**ESPECIFICAÇÃO**	**TOLERÂNCIA**
COMPOSIÇÃO	NBR 13.538/95 NBR 11.914/92	COMPATÍVEL COM O MOLETOM DO CORPO + 2% ELASTANO	± 3PONTOS%
GRAMATURA	NBR 10.591/08	220 g/m²	± 5%
ESTRUTURA	NBR 13.460/95 NBR 13.462/95	RIBANA 1X1	-
SOLIDEZ DA COR À LAVAGEM DOMÉSTICA	NBR ISO C06/2010	NOTA MÍNIMA: 4	MÍNIMA
Observação técnica: O tecido deverá possuir largura aproximada de 1,82m, admitindo-se variação de ±2%.			

DESCRIÇÃO GERAL

Moletom tipo canguru, modelo unissex, confeccionado em tecido moletom felpado, na cor azul marinho, referência aproximada Pantone 19-3920 TPX, conforme especificações técnicas na tabela acima.

A peça deverá possuir mangas longas, capuz forrado no mesmo tecido do corpo, com aplicação de ilhós metálicos antiferrugem e cordão para ajuste na cor branca.

Deverá apresentar bolso frontal tipo canguru aplicado na parte inferior da frente da peça.

Os punhos das mangas e a barra inferior do corpo deverão ser confeccionados em ribana 1x1, garantindo ajuste adequado ao corpo.

As costuras internas deverão ser executadas em máquina overloque, com fechamento adequado e resistente.

As aplicações de punhos, barra e bolso deverão ser realizadas de forma firme e regular, sem franzimentos, enrugamentos ou deformações do tecido. A densidade mínima deverá ser de 3 a 4 pontos por centímetro.

Deverá ser utilizada linha 100% poliéster compatível com a gramatura do tecido.

A peça deverá apresentar acabamento uniforme, sem defeitos de fabricação que comprometam sua apresentação, resistência ou vestibilidade.

O moletom deverá possuir etiqueta de identificação em tecido branco, afixada de forma permanente e indelével, contendo razão social do fabricante, CNPJ, composição do tecido, tamanho e instruções de lavagem, em conformidade com o Regulamento Técnico Mercosul sobre Etiquetagem de Produtos Têxteis.

LOGOTIPIA



Figura 8 - Posicionamento das estampas - moletom

O moletom deverá receber aplicação de estampa pelo processo de serigrafia (silk screen) ou DTF (Direct to Film), conforme layout oficial apresentado na figura acima, utilizando tinta à base de emulsão acrílica (à base de água) ou processo equivalente que garanta boa cobertura, solidez da cor e toque suave.

A estampa não poderá apresentar falhas, descolamento, esfarelamento ou alteração significativa de cor após processos normais de lavagem.

A arte institucional e demais artes destinadas às estampas serão fornecidas pela Administração em arquivo digital vetorial, devendo ser fielmente reproduzidas pela contratada, vedadas alterações de proporção, tipografia, cores ou disposição dos elementos gráficos.

As dimensões e posicionamentos das estampas deverão observar o layout ilustrado na figura acima, admitindo-se variação dimensional máxima de ± 0,5 cm.

ESTAMPA FRONTAL “POA” - PEITO DIREITO

Deverá ser aplicada no peito direito de quem veste a inscrição *“POA”*, na cor branca.

A estampa deverá ser posicionada a aproximadamente 10 cm abaixo do decote, conforme indicado no layout técnico, mantendo alinhamento horizontal com a estampa do brasão aplicada no peito esquerdo e distância aproximada de 20 cm entre as estampas frontais.

A inscrição deverá utilizar a tipografia Varsity Regular e possuir dimensões aproximadas de 9 cm de largura por 3,5 cm de altura.

ESTAMPA FRONTAL "BRASÃO + ESCRITA" - PEITO ESQUERDO

Deverá ser aplicada no peito esquerdo de quem veste a estampa contendo o brasão do Município de Porto Alegre, centralizado acima da inscrição *"Prefeitura de Porto Alegre",* constando abaixo a inscrição *"Secretaria Municipal de Educação".*

A estampa deverá ser posicionada a aproximadamente 10 cm abaixo do decote, mantendo alinhamento horizontal com a estampa *"POA"* localizada no lado oposto e distância aproximada de 20 cm entre as estampas frontais, conforme layout técnico.

O conjunto da estampa deverá possuir dimensões aproximadas de 6,6 cm de largura por 8 cm de altura.

ESTAMPA NAS COSTAS "BRASÃO + ESCRITA"

Na parte posterior da peça deverá ser aplicada estampa contendo o brasão do Município de Porto Alegre, acompanhado das inscrições *"Prefeitura de Porto Alegre",* constando abaixo a inscrição *"Secretaria Municipal de Educação".*

A estampa deverá ser aplicada centralizada horizontalmente em relação ao eixo vertical da peça e posicionada a aproximadamente 25 cm da barra inferior do moletom, conforme layout técnico.

O conjunto da estampa deverá possuir dimensões aproximadas de 7 cm de altura por 23 cm de largura.

TABELA DE MEDIDAS

O moletom deverá ser fornecido nos tamanhos 02 ao 12 (infanto-juvenil) e PP ao 5G (adulto), conforme tabela abaixo.

As medidas deverão atender à modelagem constante nesta especificação, admitindo-se tolerância de ± 2 cm.

TABELA DE MEDIDAS (MOLETOM)				
GRADE	**A – COMPR. FRENTE**	**B – TÓRAX**	**C – BARRA CORPO**	**D – COMPR. MANGA**
02	47	39	25	42
04	52	41	27	47
06	57	43	29	52

08	59	45	31	54
10	60	47	33	55
12	61	49	35	56
PP	68	50	29	63
P	70	53	32	64
M	72	56	35	65
G	74	59	38	66
GG	76	62	41	67
3G	78	65	44	68
4G	80	68	47	70
5G	82	71	50	71

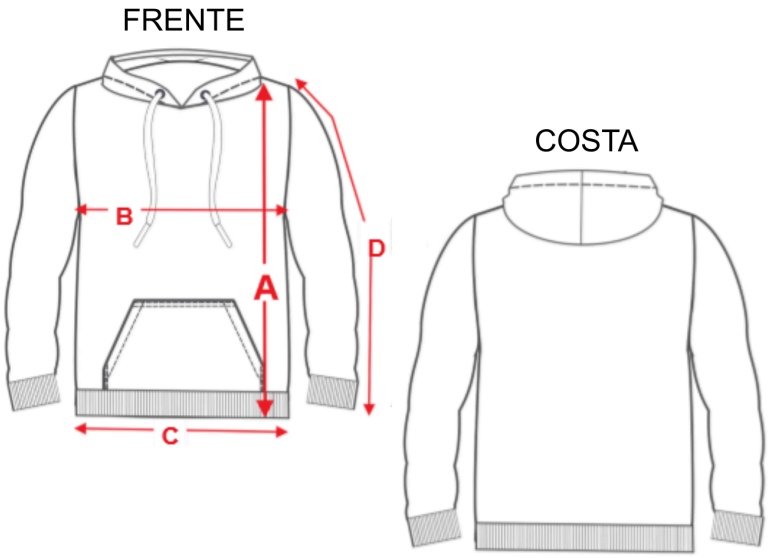


Figura 9 - Indicação das medidas do moletom presentes na tabela

As medidas deverão ser aferidas conforme desenho ilustrativo, observando-se:

- Medir o comprimento da frente no ponto mais alto do ombro até o final do corpo;
- Medir o tórax a 2 cm abaixo da cava, em linha reta de cava a cava;
- Medir o comprimento da manga em linha reta da cabeça da manga até o final da ribana.

JAQUETA COLLEGE



Figura 10 - Imagem ilustrativa - Jaqueta College

ESPECIFICAÇÃO DO TECIDO: JAQUETA COLLEGE (CORPO)			
CARACTERÍSTICA	**NORMA**	**ESPECIFICAÇÃO**	**TOLERÂNCIA**
COMPOSIÇÃO	NBR 13.538/95 NBR 11.914/92	65% POLIÉSTER 35% ALGODÃO	± 3PONTOS%
GRAMATURA	NBR 10.591/08	278 g/m²	± 5%
ESTRUTURA	NBR 13.460/95	MALHA DE ABRIGO	-
SOLIDEZ DA COR À LAVAGEM DOMÉSTICA	NBR ISO C06/2010	NOTA MÍNIMA: 4	MÍNIMA
ESPECIFICAÇÃO RIBANA (GOLA, PUNHOS E BARRA)			
CARACTERÍSTICA	**NORMA**	**ESPECIFICAÇÃO**	**TOLERÂNCIA**
COMPOSIÇÃO	NBR 13.538/95 NBR 11.914/92	COMPATÍVEL COM O MOLETOM DO CORPO 2% ELASTANO	± 3PONTOS%
GRAMATURA	NBR 10.591/08	220 g/m²	± 5%
ESTRUTURA	NBR 13.460/95	RIBANA 2X1	-
SOLIDEZ DA COR À LAVAGEM DOMÉSTICA	NBR ISO C06/2010	NOTA MÍNIMA: 4	MÍNIMA
Observação técnica: O tecido deverá possuir largura aproximada de 1,50m, admitindo-se variação de ±2%.			

DESCRIÇÃO GERAL

Jaqueta escolar tipo college (varsity), modelo unissex, confeccionada em malha de abrigo, na cor azul marinho, referência aproximada Pantone 19-3920 TPX, com mangas em cor branca, conforme especificações técnicas na tabela acima.

A peça deverá possuir gola, punhos e barra inferior confeccionados em ribana, com acabamento canelado e listrado.

O fechamento frontal deverá ser realizado por botões de pressão metálicos ou plásticos de alta resistência, na cor branca, aplicados uniformemente, conforme modelagem.

A peça deverá possuir dois bolsos frontais laterais, localizados na parte inferior da frente da peça, conforme modelagem.

Deverá ser utilizada linha 100% poliéster compatível com a gramatura do tecido.

A peça deverá apresentar acabamento uniforme, sem defeitos de fabricação que comprometam sua apresentação, resistência ou vestibilidade.

A jaqueta deverá possuir etiqueta de identificação em tecido branco, afixada de forma permanente e indelével, contendo razão social do fabricante, CNPJ, composição do tecido, tamanho e instruções de lavagem, em conformidade com o Regulamento Técnico Mercosul sobre Etiquetagem de Produtos Têxteis.

LOGOTIPIA



Figura 11 - Posicionamento das estampas - Jaqueta College

A jaqueta deverá receber aplicação de estampa pelo processo de serigrafia (silk screen) ou DTF (Direct to Film), conforme layout oficial apresentado na figura acima, utilizando tinta à base de emulsão acrílica (à base de água) ou processo equivalente que garanta boa cobertura, solidez da cor e toque suave.

A estampa não poderá apresentar falhas, descolamento, esfarelamento ou alteração significativa de cor após processos normais de lavagem.

A arte institucional e demais artes destinadas às estampas serão fornecidas pela Administração em arquivo digital vetorial, devendo ser fielmente reproduzidas pela

contratada, vedadas alterações de proporção, tipografia, cores ou disposição dos elementos gráficos.

As dimensões e posicionamentos das estampas deverão observar o layout ilustrado na figura acima, admitindo-se variação dimensional máxima de ± 0,5 cm.

ESTAMPA FRONTAL “POA” - PEITO DIREITO

Deverá ser aplicada no peito direito de quem veste a inscrição *“POA”*, na cor branca.

A estampa deverá ser posicionada a aproximadamente 10 cm abaixo do decote, conforme indicado no layout técnico, mantendo alinhamento horizontal com a estampa do brasão aplicada no peito esquerdo e distância aproximada de 20 cm entre as estampas frontais.

A inscrição deverá utilizar a tipografia Varsity Regular e possuir dimensões aproximadas de 12 cm de largura por 4,5 cm de altura.

ESTAMPA FRONTAL “BRASÃO + ESCRITA” - PEITO ESQUERDO

Deverá ser aplicada no peito esquerdo de quem veste a estampa contendo o brasão do Município de Porto Alegre, centralizado acima da inscrição *“Prefeitura de Porto Alegre”,* constando abaixo a inscrição *“Secretaria Municipal de Educação”.*

A estampa deverá ser posicionada a aproximadamente 10 cm abaixo do decote, mantendo alinhamento horizontal com a estampa *“POA”* localizada no lado oposto e distância aproximada de 20 cm entre as estampas frontais, conforme layout técnico.

O conjunto da estampa deverá possuir dimensões aproximadas de 6,6 cm de largura por 8 cm de altura.

ESTAMPA NAS COSTAS “BRASÃO + ESCRITA”

Na parte posterior da peça deverá ser aplicada estampa contendo o brasão do Município de Porto Alegre, acompanhado das inscrições *“Prefeitura de Porto Alegre”,* constando abaixo a inscrição *“Secretaria Municipal de Educação”.*

A estampa deverá ser aplicada centralizada horizontalmente em relação ao eixo vertical da peça e posicionada a aproximadamente 25 cm da barra inferior, conforme layout técnico.

O conjunto da estampa deverá possuir dimensões aproximadas de 7 cm de altura por 23 cm de largura.

TABELA DE MEDIDAS

A jaqueta deverá ser fornecida nos tamanhos 02 ao 12 (infanto-juvenil) e PP ao 5G (adulto), conforme tabela abaixo.

As medidas deverão atender à modelagem constante nesta especificação, admitindo-se tolerância de ± 2 cm.

TABELA DE MEDIDAS (JAQUETA)				
GRADE	**A – COMPR. FRENTE**	**B – TÓRAX**	**C – BARRA CORPO**	**D – COMPR. MANGA**
02	41	30	28	37
04	46	32	30	42
06	51	42	32	47
08	53	44	34	54
10	54	46	36	55
12	55	48	37	56
PP	64	48	35	67
P	66	51	38	68
M	68	54	41	69
G	70	57	44	70
GG	72	60	47	71
3G	74	63	50	72
4G	76	66	53	73
5G	78	69	56	74

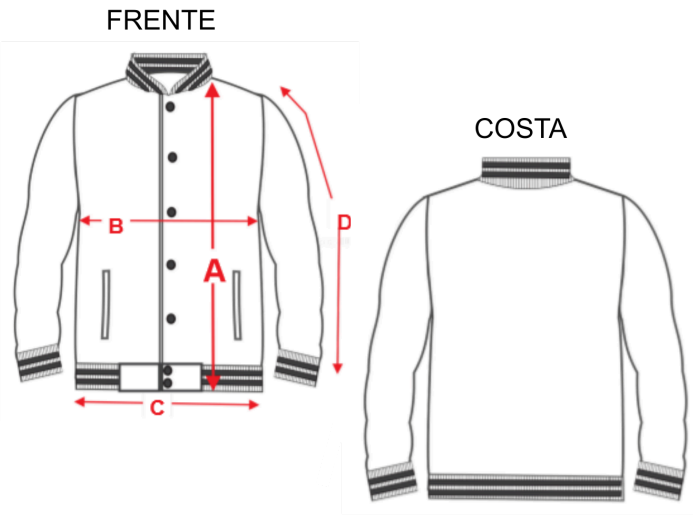


Figura 12 - Indicação das medidas da jaqueta presentes na tabela

As medidas deverão ser aferidas conforme desenho ilustrativo, observando-se:

- Medir o comprimento da frente no ponto mais alto do ombro até o final do corpo;
- Medir o tórax a 2 cm abaixo da cava, em linha reta de cava a cava;
- Medir o comprimento da manga em linha reta da cabeça da manga até o final da ribana.

CALÇA



Figura 13 - Imagem ilustrativa - Calça

ESPECIFICAÇÃO DO TECIDO: CALÇA (CORPO)			
CARACTERÍSTICA	**NORMA**	**ESPECIFICAÇÃO**	**TOLERÂNCIA**
COMPOSIÇÃO	NBR 13.538/95 NBR 11.914/92	65% POLIÉSTER 35% ALGODÃO	± 3PONTOS%
GRAMATURA	NBR 10.591/08	278 g/m²	± 5%
ESTRUTURA	NBR 13.460/95	MALHA DE ABRIGO	-
SOLIDEZ DA COR À LAVAGEM DOMÉSTICA	NBR ISO C06/2010	NOTA MÍNIMA: 4	MÍNIMA
ESPECIFICAÇÃO RIBANA (PUNHOS DA CALÇA)			
CARACTERÍSTICA	**NORMA**	**ESPECIFICAÇÃO**	**TOLERÂNCIA**
COMPOSIÇÃO	NBR 13.538/95 NBR 11.914/92	COMPATÍVEL COM A MALHA DO CORPO 2% ELASTANO	± 3PONTOS%
GRAMATURA	NBR 10.591/08	200 g/m²	MÍNIMO
ESTRUTURA	NBR 13.460/95	RIBANA 1X1	-

SOLIDEZ DA COR À LAVAGEM DOMÉSTICA	NBR ISO C06/2010	NOTA MÍNIMA: 4	MÍNIMA
Observação técnica: O tecido deverá possuir largura aproximada de 1,50 m, admitindo-se variação de ± 2%, quando medido em aberto.			

DESCRIÇÃO GERAL

Calça escolar unissex, confeccionada em malha de abrigo, na cor azul marinho, referência aproximada Pantone 19-3920 TPX, conforme especificações técnicas na tabela acima.

A peça deverá possuir modelagem com recorte lateral ao longo das pernas, apresentando bolsos embutidos na costura lateral, com abertura lateral e acabamento reforçado.

O cós deverá ser direto, contendo elástico interno embutido e cadarço para ajuste, proporcionando melhor adaptação ao corpo do usuário.

As pernas deverão possuir punhos confeccionados em ribana, garantindo ajuste adequado na barra da peça.

As costuras internas deverão ser executadas em máquina overloque, com fechamento adequado e resistente.

Para a confecção deverá ser utilizada linha 100% poliéster compatível com a gramatura do tecido.

A peça deverá apresentar acabamento uniforme, sem defeitos de fabricação que comprometam sua apresentação, resistência ou vestibilidade.

A calça deverá possuir etiqueta de identificação em tecido branco, afixada de forma permanente e indelével, contendo razão social do fabricante, CNPJ, composição do tecido, tamanho e instruções de lavagem, em conformidade com o Regulamento Técnico Mercosul sobre Etiquetagem de Produtos Têxteis.

LOGOTIPIA



Figura 14 - Posicionamento das estampas - calça

A calça deverá receber aplicação de estampa pelo processo de serigrafia (silk screen) ou DTF (Direct to Film), conforme layout oficial apresentado na figura acima, utilizando tinta à base de emulsão acrílica (à base de água) ou processo equivalente que garanta boa cobertura, solidez da cor e toque suave.

A estampa não poderá apresentar falhas, descolamento, esfarelamento ou alteração significativa de cor após processos normais de lavagem.

A arte institucional e demais artes destinadas às estampas serão fornecidas pela Administração em arquivo digital vetorial, devendo ser fielmente reproduzidas pela contratada, vedadas alterações de proporção, tipografia, cores ou disposição dos elementos gráficos.

As dimensões e posicionamentos das estampas deverão observar o layout ilustrado na figura acima, admitindo-se variação dimensional máxima de ± 0,5 cm.

ESTAMPA “POA” - PERNA DIREITA

Deverá ser aplicada na perna direita de quem veste a inscrição *“POA”*, na cor branca.

A estampa deverá ser posicionada a aproximadamente 18 cm abaixo do cós, conforme indicado no layout técnico, mantendo alinhamento horizontal com a estampa do brasão aplicada na perna esquerda e distância aproximada de 14 cm entre a estampa e a costura lateral direita.

A inscrição deverá utilizar a tipografia Varsity Regular e possuir dimensões aproximadas de 9 cm de largura por 3,5 cm de altura.

ESTAMPA “BRASÃO + ESCRITA” - PERNA ESQUERDA

Deverá ser aplicada na perna esquerda de quem veste a estampa contendo o brasão do Município de Porto Alegre, centralizado acima da inscrição *“Prefeitura de Porto Alegre”,* constando abaixo a inscrição *“Secretaria Municipal de Educação”.*

A estampa deverá ser posicionada a aproximadamente 18 cm abaixo do cós, mantendo alinhamento horizontal com a estampa *“POA”* localizada no lado oposto e de 14 cm entre a estampa e a costura lateral esquerda.

O conjunto da estampa deverá possuir dimensões aproximadas de 6,6 cm de largura por 8 cm de altura.

TABELA DE MEDIDAS

A calça deverá ser fornecida nos tamanhos 02 ao 12 (infanto-juvenil) e PP ao 5G (adulto), conforme tabela abaixo.

As medidas deverão atender à modelagem constante nesta especificação,

admitindo-se tolerância de ± 2 cm.

TABELA DE MEDIDAS (CALÇA)				
GRADE	**A – COMPR. LATERAL**	**B – CINTURA RELAXADA**	**C – CINTURA ESTICADA**	**D – QUADRIL**
02	65	24	32	34
04	73	25	34	36
06	80	26	36	38
08	85	27	38	40
10	90	28	40	42
12	92	30	42	44
PP	97	31	38	43
P	99	32	41	46
M	101	33	44	49
G	103	34	47	52
GG	105	35	50	55
3G	107	36	53	58
4G	109	37	59	61
5G	111	38	62	64

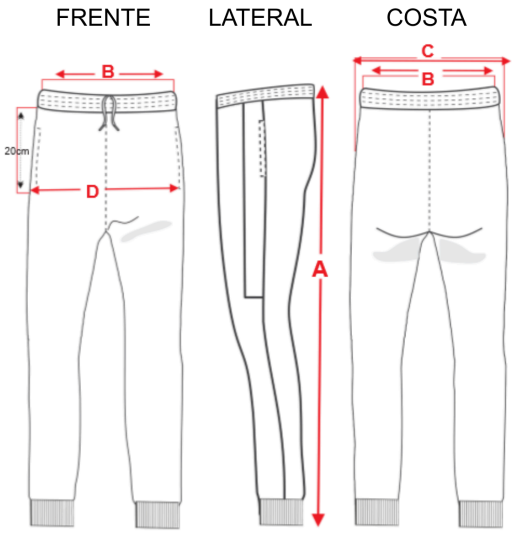


Figura 15 - Indicação das medidas da calça presentes na tabela

Observações para aferição das medidas:

A medida A – Comprimento lateral corresponde à distância medida em linha reta entre o ponto superior do cós e o final da barra da perna.

A medida B – Cintura relaxada deverá ser aferida horizontalmente no cós, com o elástico em estado natural, sem estiramento.

A medida C – Cintura esticada deverá ser aferida horizontalmente no cós com o elástico totalmente estendido, devendo atingir o alinhamento do quadril da peça.

A medida D – Quadril deverá ser aferida horizontalmente abaixo da linha da cintura, desconsiderando a altura do cós.

Para a grade infanto-juvenil, o ponto de medição do quadril deverá observar aproximadamente as seguintes distâncias abaixo da linha da cintura:

tamanho 02: 10 cm;

tamanho 04: 12 cm;

tamanho 06: 13 cm;

tamanho 08: 14 cm;

tamanho 10: 15 cm;

tamanho 12: 16 cm.

Para a grade adulta, a medida do quadril deverá ser aferida aproximadamente 20 cm abaixo da linha da cintura, desconsiderando a altura do cós.

BERMUDA



Figura 16 - Imagem ilustrativa - Bermuda

ESPECIFICAÇÃO DO TECIDO: BERMUDA (CORPO)			
CARACTERÍSTICA	**NORMA**	**ESPECIFICAÇÃO**	**TOLERÂNCIA**
COMPOSIÇÃO	NBR 13.538/95 NBR 11.914/92	100% POLIÉSTER	± 3PONTOS%
GRAMATURA	NBR 10.591/08	100 g/m²	± 5%

ESTRUTURA	NBR 13.460/95	MICROFIBRA	-
SOLIDEZ DA COR À LAVAGEM DOMÉSTICA	NBR ISO C06/2010	NOTA MÍNIMA: 4	MÍNIMA
Observação técnica: O tecido deverá possuir largura aproximada de 1,60 m, admitindo-se variação de ± 2%, quando medido em aberto.			

DESCRIÇÃO GERAL

Bermuda escolar masculina, confeccionada em tecido microfibra, na cor azul marinho, referência aproximada Pantone 19-3920 TPX, conforme especificações técnicas na tabela acima.

A peça deverá possuir modelagem tradicional, com bolsos embutidos na costura lateral, conforme layout técnico da peça.

O cós deverá ser direto, contendo elástico interno embutido e cadarço para ajuste, proporcionando melhor adaptação ao corpo do usuário.

As pernas deverão possuir acabamento em bainha, executada de forma regular e resistente.

As costuras internas deverão ser executadas em máquina overloque, com fechamento adequado e resistente.

Para a confecção deverá ser utilizada linha 100% poliéster compatível com a gramatura do tecido.

A peça deverá apresentar acabamento uniforme, sem defeitos de fabricação que comprometam sua apresentação, resistência ou vestibilidade.

A bermuda deverá possuir etiqueta de identificação em tecido branco, afixada de forma permanente e indelével, contendo razão social do fabricante, CNPJ, composição do tecido, tamanho e instruções de lavagem, em conformidade com o Regulamento Técnico Mercosul sobre Etiquetagem de Produtos Têxteis.

LOGOTIPIA



Figura 17 - Posicionamento das estampas - Bermuda

A bermuda deverá receber aplicação de estampa pelo processo de serigrafia (silk screen) ou DTF (Direct to Film), conforme layout oficial apresentado na figura acima, utilizando tinta à base de emulsão acrílica (à base de água) ou processo equivalente que garanta boa cobertura, solidez da cor e toque suave.

A estampa não poderá apresentar falhas, descolamento, esfarelamento ou alteração significativa de cor após processos normais de lavagem.

A arte institucional e demais artes destinadas às estampas serão fornecidas pela Administração em arquivo digital vetorial, devendo ser fielmente reproduzidas pela contratada, vedadas alterações de proporção, tipografia, cores ou disposição dos elementos gráficos.

As dimensões e posicionamentos das estampas deverão observar o layout ilustrado na figura acima, admitindo-se variação dimensional máxima de ± 0,5 cm.

ESTAMPA “POA” - PERNA DIREITA

Deverá ser aplicada na perna direita de quem veste a inscrição *“POA”*, na cor branca.

A estampa deverá ser posicionada na parte frontal da perna direita, mantendo distância aproximada de 14 cm da costura lateral direita e posicionamento vertical conforme indicado no layout técnico, observando-se distância aproximada de 8 cm da barra da bermuda até a base da estampa.

A inscrição deverá utilizar a tipografia Varsity Regular e possuir dimensões aproximadas de 12 cm de altura por 4,5 cm de largura.

ESTAMPA “BRASÃO + ESCRITA” - PERNA ESQUERDA

Deverá ser aplicada na perna esquerda de quem veste a estampa contendo o brasão do Município de Porto Alegre, centralizado acima da inscrição *“Prefeitura de Porto Alegre”*, constando abaixo a inscrição *“Secretaria Municipal de Educação”*.

A estampa deverá ser posicionada na parte frontal da perna esquerda, mantendo alinhamento horizontal com a estampa *“POA”* localizada no lado oposto e distância aproximada de 14 cm da costura lateral esquerda, observando-se também distância aproximada de 8 cm da barra da bermuda até a base da estampa, conforme layout técnico.

O conjunto da estampa deverá possuir dimensões aproximadas de 6,6 cm de largura por 8 cm de altura.

TABELA DE MEDIDAS

A bermuda deverá ser fornecida nos tamanhos 02 ao 12 (infanto-juvenil) e PP ao 5G (adulto), conforme tabela abaixo.

As medidas deverão atender à modelagem constante nesta especificação, admitindo-se tolerância de ± 2 cm.

TABELA DE MEDIDAS (BERMUDA)				
GRADE	**A – COMPR. LATERAL**	**B – CINTURA RELAXADA**	**C – CINTURA ESTICADA**	**D – QUADRIL**
02	37	24	36	37
04	39	25	38	39
06	41	26	40	41
08	43	27	42	43
10	45	28	44	45
12	47	30	46	47
PP	50	31	50	51
P	52	32	53	54
M	54	33	56	57
G	56	34	59	60
GG	58	35	62	63
3G	60	36	65	66
4G	62	37	68	69
5G	64	38	71	72

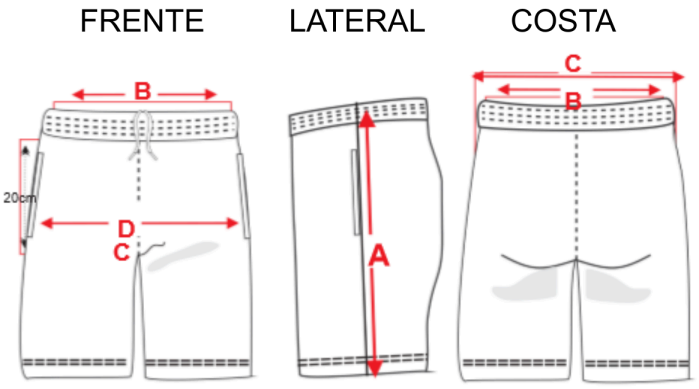


Figura 18 - Indicação das medidas da bermuda presentes na tabela

Observações para aferição das medidas:

A medida A – Comprimento lateral corresponde à distância medida em linha reta

entre o ponto superior do cós e o final da barra da peça.

A medida B – Cintura relaxada deverá ser aferida horizontalmente no cós, com o elástico em estado natural, sem estiramento.

A medida C – Cintura esticada deverá ser aferida horizontalmente no cós com o elástico totalmente estendido, devendo atingir o alinhamento do quadril da peça.

A medida D – Quadril deverá ser aferida aproximadamente 20 cm abaixo da linha da cintura, desconsiderando a altura do cós, conforme indicado no layout técnico.

SHORT-SAIA



Figura 19 - Imagem ilustrativa - Short-saia

ESPECIFICAÇÃO DO TECIDO: SHORT-SAIA (CORPO)			
CARACTERÍSTICA	**NORMA**	**ESPECIFICAÇÃO**	**TOLERÂNCIA**
COMPOSIÇÃO	NBR 13.538/95 NBR 11.914/92	83% POLIÉSTER 17% ELASTANO	± 3PONTOS%
GRAMATURA	NBR 10.591/08	290 g/m²	± 5%
ESTRUTURA	NBR 13.460/95	MALHA	-
SOLIDEZ DA COR À LAVAGEM DOMÉSTICA	NBR ISO C06/2010	NOTA MÍNIMA: 4	MÍNIMA
Observação técnica: O tecido deverá possuir largura aproximada de 1,50 m, admitindo-se variação de ± 2%.			

DESCRIÇÃO GERAL

Short-saia escolar feminino, confeccionado em malha, na cor azul marinho, referência aproximada Pantone 19-3920 TPX, conforme especificações técnicas da tabela acima.

A peça deverá possuir cós anatômico, confeccionado no mesmo tecido do corpo, proporcionando melhor ajuste ao corpo.

O modelo deverá ser composto por short interno e saia externa evasê, integrados em uma única peça.

O short interno deverá possuir modelagem ajustada ao corpo, garantindo conforto, mobilidade e segurança durante as atividades escolares.

A saia externa deverá apresentar modelagem evasê, cobrindo integralmente o short interno e permitindo adequada amplitude de movimentos.

Tanto a saia quanto o short deverão possuir bainha nas respectivas barras, executadas de forma regular e resistente.

Para a confecção deverá ser utilizada linha 100% poliéster compatível com a gramatura do tecido.

A peça deverá apresentar acabamento uniforme, sem defeitos de fabricação que comprometam sua apresentação, resistência, usabilidade ou vestibilidade.

O short-saia deverá possuir etiqueta de identificação em tecido branco, afixada de forma permanente e indelével, contendo razão social do fabricante, CNPJ, composição do tecido, tamanho e instruções de lavagem, em conformidade com o Regulamento Técnico Mercosul sobre Etiquetagem de Produtos Têxteis.

LOGOTIPIA



Figura 20 - Posicionamento das estampas - Short-saia

O short-saia deverá receber aplicação de estampa pelo processo de serigrafia (silk screen) ou DTF (Direct to Film), conforme layout oficial apresentado na figura acima, utilizando tinta à base de emulsão acrílica (à base de água) ou processo equivalente que garanta boa cobertura, solidez da cor e toque suave.

A estampa não poderá apresentar falhas, descolamento, esfarelamento ou alteração significativa de cor após processos normais de lavagem.

A arte institucional e demais artes destinadas às estampas serão fornecidas pela Administração em arquivo digital vetorial, devendo ser fielmente reproduzidas pela

contratada, vedadas alterações de proporção, tipografia, cores ou disposição dos elementos gráficos.

As dimensões e posicionamentos das estampas deverão observar o layout ilustrado na figura acima, admitindo-se variação dimensional máxima de ± 0,5 cm.

ESTAMPA “POA” - PERNA DIREITA

Deverá ser aplicada na perna direita de quem veste a inscrição “POA”, na cor branca.

A estampa deverá ser posicionada verticalmente na parte frontal da saia externa, conforme indicado no layout técnico, observando-se posicionamento aproximado de 12 cm abaixo da linha da cintura da peça.

A inscrição deverá utilizar a tipografia Varsity Regular e possuir dimensões aproximadas de 12 cm de altura por 4,5 cm de largura.

ESTAMPA “BRASÃO + ESCRITA” - PERNA ESQUERDA

Deverá ser aplicada na perna esquerda de quem veste a estampa contendo o brasão do Município de Porto Alegre, centralizado acima da inscrição *“Prefeitura de Porto Alegre”*, constando abaixo a inscrição *“Secretaria Municipal de Educação”*.

A estampa deverá ser posicionada na parte frontal da saia externa, mantendo alinhamento horizontal com a estampa *“POA”* localizada no lado oposto, observando-se posicionamento aproximado de 12 cm abaixo da linha da cintura da peça, conforme indicado no layout técnico.

O conjunto da estampa deverá possuir dimensões aproximadas de 6,6 cm de largura por 8 cm de altura.

TABELA DE MEDIDAS

O short-saia deverá ser fornecido nos tamanhos 02 ao 12 (infanto-juvenil) e PP ao 5G (adulto), conforme tabela abaixo.

As medidas deverão atender à modelagem constante nesta especificação, admitindo-se tolerância de ± 2 cm.

TABELA DE MEDIDAS (SHORT-SAIA)				
GRADE	**A – COMPR. LATERAL SHORT**	**B – COMPR. FRENTE SAIA**	**C – CINTURA SUPERIOR**	**D – QUADRIL**
02	28	17	18	31
04	30	19	20	33

06	32	21	22	35
08	34	23	24	37
10	36	25	26	39
12	38	27	28	41
PP	34	31	25	42
P	35,5	33	28	45
M	37	35	31	48
G	38,5	37	34	51
GG	40	39	37	54
3G	41,5	41	40	57
4G	43	43	43	60
5G	44,5	45	46	63

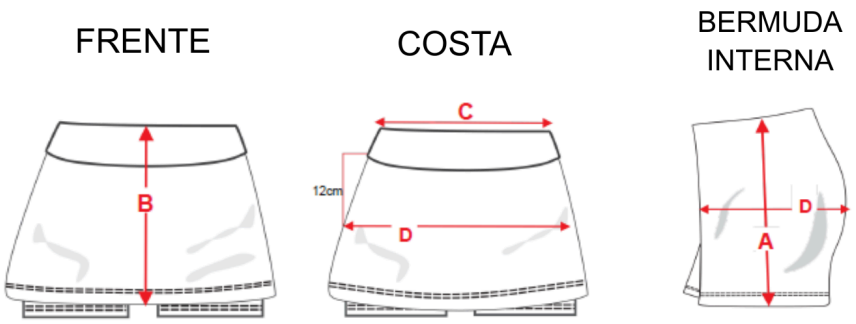


Figura 21 - Indicação das medidas do short-saia presentes na tabela

Observações para aferição das medidas:

A medida C – cintura superior deverá ser aferida em linha reta, ponta a ponta, paralela ao cós, na extremidade superior do cós.

A medida B – comprimento da frente da saia deverá ser aferida do centro da frente até a barra, considerando o ponto inicial na borda superior do cós.

A medida D – quadril deverá ser aferida abaixo da linha da cintura, desconsiderando a altura do cós, observando-se aproximadamente as seguintes distâncias abaixo da cintura:

tamanho 02: 6 cm

tamanho 04: 7 cm

tamanho 06: 8 cm

tamanho 08: 9 cm

tamanho 10: 10 cm

tamanho 12: 11 cm.

Para a grade adulta, a medida do quadril deverá ser aferida aproximadamente 12 cm abaixo da linha da cintura, desconsiderando a altura do cós.

Porto Alegre, 06 de março de 2026.